

AUDIÊNCIA PÚBLICA (25/03/2025)
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SENADO FEDERAL

**“A ADPF 365 E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE
BRASILEIRA”**

Por André de Seixas
Diretor-Presidente da Logística Brasil e
Vice-Presidente do Instituto Todos Pelo Rio

-  Por que a decisão tomada até aqui, no curso da ADPF635, não serve para o restante do Brasil, se ela é tão boa assim? Não se fala nisso!
-  Por que só no Rio de Janeiro, se o crime organizado, com domínio territorial, está espalhado pelo país?
-  Não podemos afirmar que o STF é responsável pela criminalidade do Rio de Janeiro.
-  Contudo, a decisão da Suprema Corte, no bojo da ADPF635, em 2020, é responsável sim pelo aumento exponencial da criminalidade do Rio de Janeiro, a partir do momento em que interveio nas **operações** e **ações** policiais, o que provocou o aumento de domínio de territórios, para além das comunidades, chegando aos bairros, incluindo o uso de barricadas.

E A DEMOCRACIA?

Milhões de pessoas afetadas pelo aumento da criminalidade:

-  Perdendo seus direitos de ir e vir;
-  Sendo obrigadas a viver segundo as regras de cada facção (Leis paralelas);
-  Não podendo receber produtos em suas residências, ambulâncias, até mesmo visitas;
-  Sendo obrigadas a consumir bens e serviços impostos por cada facção (internet, energia elétrica, gás, transportes, segurança, dentre outros), sem direito a liberdade de escolha;
-  Pagando mais caro por produtos nas prateleiras dos supermercados, farmácias e comércio de maneira geral, por causa do roubo de cargas (seguros + estrutura logística dentro das comunidades, dentre outros problemas);

E A DEMOCRACIA?

-  Pessoas expulsas de suas casas;
-  Pessoas que não podem exercer suas liberdades de expressão, de pensamento, de consciência e de religião;
-  Interesse social voltado aos interesses do poder paralelo;
-  Pagamento de taxas ao crime organizado (Ex. ITBI, segurança...);
-  População vilipendiada nos seus direitos mais fundamentais; presença de seteiras nas escolas;
-  Barricadas para além das comunidades (aumento do número de pessoas reféns do crime organizado).

FATOS:

-  Bandidos de outros Estados usando as comunidades do Rio de Janeiro para se refugiarem, pagando pela hospedagem, comandando suas respectivas facções à distância; comunidades se transformaram em verdadeiros bunkers do crime organizado;
-  Comunicação de operações aos diversos órgãos serve para colocar a vida dos policiais em risco, por causa dos vazamentos de informações. Bandidos têm posições privilegiadas em relação à polícia. Uso de seteiras, inclusive em escolas;
-  Guerras de facções intensificadas por disputas de território;
-  Aumento do número de fuzis;
-  Alguém acha que o Estado entrará com serviços em áreas onde os bandidos oferecem seus próprios serviços, armados até os dentes?

SOMA DE FATORES (ADPF635 + IMPUNIDADE):

-  Audiência de custódia: criminosos presos em flagrante sendo liberados antes do término da ocorrência policial;
-  A Polícia do Rio de Janeiro prende por volta de 40 mil criminosos por ano. O sistema carcerário tem entre 47 mil presos;
-  A política de desencarceramento está em pleno curso e está dando errado;
-  Guerra informacional (ex. barricadas do Estado x barricadas dos bandidos), que joga a opinião pública contra as forças de segurança;
-  Penas brandas para crimes graves (ex. porte de fuzil, receptação, dentre outros).



Associação Brasileira dos Usuários dos Portos,
de Transportes e da Logística



MUITO OBRIGADO POR SUA ATENÇÃO